



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Secretaria de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio

LEI Nº 2.657 DE 16 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre o aumento no valor, redução de margem de desconto do Auxílio-Alimentação, pago aos Servidores Públicos Municipais de Manoel Viana, instituído pela Lei nº 1969 de 01 de abril de 2011, estende o direito à percepção aos Conselheiros (as) Tutelares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber, em disposto no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei.

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a aumentar o valor pago e reduzir margem de desconto do Auxílio-Alimentação pago aos Servidores Públicos Municipais de Manoel Viana, instituído pela Lei nº 1969 de 01 de abril de 2011, e de estender o direito à percepção aos Conselheiros (as) Tutelares.

Art.2º O valor do Auxílio-Alimentação passará a ser de 47,954 URMs e a participação dos servidores, mediante desconto em folha devidamente autorizado, no percentual de 10% (dez por cento) do valor total dos Auxílios- Alimentação.

Art.3º Passam a fazer jus a este benefício os Conselheiros (as) Tutelares do Município de Manoel Viana.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 16 de julho de 2019.


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se

Gilberto Vieira Martins

Secretário de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANOEL VIANA

CERTIFICO, que a presente Lei natur esteve
afixada no mural de publicações no período
de 30/07/19 a 31/07/19
Conforme Art. 93 da Lei Orgânica do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Secretaria de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio

JUSTIFICATIVA:

Senhores (as) Vereadores (as).

O presente Projeto de Lei que Dispõe sobre o aumento no valor e redução de margem de desconto do Auxílio-Alimentação, pago aos Servidores Públicos Municipais de Manoel Viana, instituído pela Lei nº 1969 de 01 de abril de 2011, bem como, estende o direito à percepção aos Conselheiros (as) Tutelares, e dá outras providências, tem em seus objetivos, entre outros a valorização dos servidores, o desenvolvimento de políticas voltadas para os servidores municipais, em especial os que possuem os menores salários.

O aumento proposto está dentro de um planejamento financeiro, estabelecido pelo executivo no início do ano de 2017, que por meio de políticas de austeridade conseguiu-se alcançar índices com despesas de pessoal suficiente para suportar tal aumento.

Diante destas razões, solicitamos que os Nobres Vereadores avaliem o presente Projeto de Lei e o aprovem.

Atenciosamente,

Manoel Viana, RS, 16 de julho de 2019.



JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO
MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTE
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

VALORES		
Atual	Reajuste 20%	Reajustado
161,04	32,21	193,25

DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO	
Média Mensal 2019 (Jan a Jun) pelo valor atual	29.976,49
Previsão de Gastos Jul a Dez/2019	179.858,94
Média Mensal 2019 com 20% de Reajuste	35.971,79
Previsão de Gastos Jul a Dez/2019	215.830,72
Previsão de Acréscimo no exercício 2019	35.971,79

COMPARATIVO DE JULHO A DEZEMBRO 2019				
Meses	VALORES			Acumulada no Exercício
	ATUAL (Pela Média Mensal)	REAJUSTADO	DIFERENÇA	
Julho	29.976,49	35.971,79	5.995,30	5.995,30
Agosto	29.976,49	35.971,79	5.995,30	11.990,60
Setembro	29.976,49	35.971,79	5.995,30	17.985,89
Outubro	29.976,49	35.971,79	5.995,30	23.981,19
Novembro	29.976,49	35.971,79	5.995,30	29.976,49
Dezembro	29.976,49	35.971,79	5.995,30	35.971,79
TOTAIS EXERCÍCIO 2019	179.858,94	215.830,73	35.971,79	
AUMENTO E/OU REDUÇÃO NO ORÇAMENTO EXERCÍCIO 2019				

IMPACTO FINANCEIRO

Reflexo Exercícios Seguintes

Previsão de Reajuste Anual + - 5,00%

ANO 2020				
Meses		Auxílio Alimentação	Encargos Sociais	TOTAL Mensal
Janeiro		5.995,30	0,00	5.995,30
Fevereiro		5.995,30	0,00	5.995,30
Março		6.295,07	0,00	6.295,07
Abril		6.295,07	0,00	6.295,07
Maio		6.295,07	0,00	6.295,07
Junho		6.295,07	0,00	6.295,07
Julho		6.295,07	0,00	6.295,07
Agosto		6.295,07	0,00	6.295,07
Setembro		6.295,07	0,00	6.295,07
Outubro		6.295,07	0,00	6.295,07
Novembro		6.295,07	0,00	6.295,07
Dezembro		6.295,07	0,00	6.295,07
TOTAIS EXERCÍCIO 2020	0,00	74.941,25	0,00	74.941,25
AUMENTO E/OU REDUÇÃO NO ORÇAMENTO EXERCÍCIO 2020				

Previsão de Reajuste Anual + - 5,00%

ANO 2021				
Meses		Auxílio Alimentação	Encargos Sociais	TOTAL Mensal
Janeiro		6.295,07	0,00	6.295,07
Fevereiro		6.295,07	0,00	6.295,07


 João Euclides Freitas Portella
 Secretário da Fazenda
 Portaria: 148/2018

Março		6.609,82	0,00	6.609,82
Abril		6.609,82	0,00	6.609,82
Maio		6.609,82	0,00	6.609,82
Junho		6.609,82	0,00	6.609,82
Julho		6.609,82	0,00	6.609,82
Agosto		6.609,82	0,00	6.609,82
Setembro		6.609,82	0,00	6.609,82
Outubro		6.609,82	0,00	6.609,82
Novembro		6.609,82	0,00	6.609,82
Dezembro		6.609,82	0,00	6.609,82
TOTAIS EXERCÍCIO 2021		78.688,38	0,00	78.688,38
AUMENTO E/OU REDUÇÃO NO ORÇAMENTO EXERCÍCIO 2020				

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

AUMENTO E/OU REDUÇÃO EXERCÍCIO 2019			
ELEMENTOS DE DESPESAS	ORÇAMENTO PARA 2019	IMPACTO EM REAIS	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
Indenização Auxílio Alimentação	301.650,00	35.971,79	11,93%
ORÇAMENTO ANUAL TOTAL	21.417.745,00	35.971,79	0,17%

Exercício 2020			
ELEMENTOS DE DESPESAS	ORÇAMENTO PARA 2020	IMPACTO EM REAIS	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
Indenização Auxílio Alimentação	376.591,25	74.941,25	19,90%
ORÇAMENTO ANUAL TOTAL	22.488.632,25	74.941,25	0,33%

Exercício 2021			
ELEMENTOS DE DESPESAS	ORÇAMENTO PARA 2021	IMPACTO EM REAIS	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
Indenização Auxílio Alimentação	395.420,81	78.688,38	19,90%
ORÇAMENTO ANUAL TOTAL	23.613.063,86	78.688,38	0,33%

COMPARATIVO ANUAL			
Orçamento Total Prefeitura	Orçamento Anual	Auxílio Alimentação	%
2019	21.417.745,00	395.689,66	1,85%
2020	22.488.632,25	449.647,37	2,00%
2021	23.613.063,86	472.129,74	1,99%

* Não existe impacto na despesa com pessoal por tratar-se de outras despesas correntes.


 João Euclides Freitas Portella
 Secretário da Fazenda
 Portaria: 148/2018



